

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO, E.P.E.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) área da Radiologia, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal do Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. - **REF. TSDTIMAGIOLOGIA – 2/2024**

Ata n.º 1

No dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniu no Serviço de Imagiologia do Hospital de Vila Franca de Xira, pelas 10 horas, o Júri do concurso supracitado. O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Filomena Simões Veloso, TSDT da área de Radiologia, Coordenadora do Serviço de Imagiologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E

1º Vogal Efetivo: Gonçalo Teles Cardoso Simões, TSDT da área de Radiologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E

2º Vogal Efetivo: Daniel Dias Martinho Ginja, TSDT da área de Radiologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E

1º Vogal Suplente: Liliana Filipa Ribeiro Almeida Sobral, TSDT da área de Radiologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E

2º Vogal Suplente: Catarina Alexandra Martins Delgado, TSDT da área de Radiologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
2. Perfil de competências, definição de perfil preferencial.
3. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e o DL 110/2017 de 31 de agosto.

Relativamente ao ponto 1 (um), após leitura e apreciação da portaria supracitada que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira

especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos artigos 15º e 16º da referida portaria, nomeadamente no que respeita à calendarização a que o júri se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas).

De acordo com o ponto 2 (dois), foram definidos os requisitos para cumprimento do perfil preferencial. Assim, o candidato/a deve cumprir os seguintes pontos:

1. Disponibilidade para o exercício de funções em flexibilidade de horário
2. Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função, em entidade hospitalar do Serviço Nacional de Saúde;
3. Experiência mínima de 1 (um) ano em Tomografia Computadorizada;
4. Experiência mínima de 2 (dois) anos em Ressonância Magnética.

No que respeita ao ponto 3 (três) da ordem de trabalhos, o júri procedeu à aprovação da grelha de avaliação curricular tendo em conta o que consta no Artigo 7º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho

- a) O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular conforme ponto 2 do artigo 6º;
- b) Os parâmetros e subfactores de avaliação curricular dos candidatos e a respetiva valoração, de acordo com o ponto 2 do artigo 7º, estão definidos e especificados na grelha de classificação em anexo à presente ata;
- c) No âmbito dos parâmetros e subfactores de avaliação curricular e respetiva ponderação, previstas no artigo 7º na alínea C), D), E) e F) só serão consideradas e valoradas as atividades devidamente comprovadas e certificadas por entidades credenciadas para o efeito, não se considerando as atividades de âmbito pessoal, particular ou privado no âmbito das atividades e ações formativas, como formador ou docência, e de investigação ou outras;
- d) A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previsto na grelha de avaliação e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas;
- e) Em caso de igualdade de valoração, para efeitos de desempate, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial definidos no artigo 28º;

A presente Ata, à qual se anexa a grelha com os parâmetros de subfactores de avaliação curricular e respetiva ponderação, é composta por 4 (quatro) páginas numeradas e assinadas pelos elementos do júri presentes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual resultou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os presentes.

AV
Gib
LS
DG

Presidente do Júri:

Maria Filomena Simões Veloso

(Maria Filomena Simões Veloso)

1º Vogal Efetivo:

Gonçalo Teles Cardoso Simões

(Gonçalo Teles Cardoso Simões)

2º Vogal Efetivo:

Daniel Dias Martinho Ginja

(Daniel Dias Martinho Ginja)

1º Vogal Suplente:

Liliana Filipa Ribeiro Almeida Sobral

(Liliana Filipa Ribeiro Almeida Sobral)

Vila Franca de Xira, 22 de Outubro de 2024

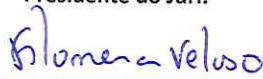
ATA Nº 1 - ANEXO

Procedimento concursal constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) - Área de Radiologia REF. TSDTIMAGIOLOGIA – 2/2024

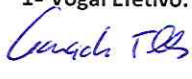
TABELA DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESPECTIVA PONDERAÇÃO

A	Habilitação Académica e Profissional = 10 a 12 Valores: Curso Superior de Radiologia ou IMR com respetiva Cédula Profissional = 10 Valores Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível = 11 Valores Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível = 12 Valores	
B	Classificação Final do Curso Superior de Radiologia ou IMR = 0 a 3 Valores Entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 Valores a 10 Valores na avaliação final do curso, e 3 Valores a 20 valores na avaliação final do curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	
C	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão = Máximo 1,5 Valores Tempo de exercício em Radiologia ou IMR: 0,1 Valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores	
D	Experiência Profissional – perfil preferencial = Máximo 0,5 Valores Atividades inerentes ao posto de trabalho e aos seus graus de complexidade em Radiologia: Experiência mínima de 1(um) ano em Tomografia Computorizada = 0,05 valores por cada ano até ao máximo de 0,2 valores Experiência mínima de 2(dois) anos em Ressonância Magnética = 0,05 valores por cada dois anos até ao máximo de 0,2 valores Experiência mínima de 6 (seis) meses em entidade hospitalar do Serviço Nacional de Saúde = 0,02 por cada 6 meses até ao máximo de 0,1 valores	
E	Atividades de formação frequentadas = Máximo 2 Valores Atividades com duração igual ou superior a 6 horas, desde que certificadas por entidades formadoras devidamente credenciadas:	
	E.1. Ações de formação na área da Radiologia com avaliação: 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores	
	E.2. Ações de formação na área da Radiologia sem avaliação: 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores	
	E.3. Ações de formação de âmbito geral na área da Saúde com avaliação 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores	
	E.4. Ações de formação de âmbito geral na área da Saúde sem avaliação 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores	
	E.5. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária 0,02 Valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	
	E.6. Pós-graduação em contexto académico = 0,5 Valores Pós-graduação com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível, desde que não tem sido pontuada no próprio Mestrado	
F	Atividades docentes, de formação ou de investigação = máximo 1 Valor Atividades relacionadas com a respetiva área profissional:	
	F.1. Atividades docentes = Máximo 0,4 Valores 0,1 valores por cada atividade até ao máximo de 0,4 valores	
	F.2. Atividades de formador ou orientador/monitor de estágios = Máximo 0,2 Valores 0,1 valores por cada atividade até ao máximo de 0,2 valores	
	F.3. Atividades de investigação = Máximo 0,4 Valores	
	F.3.1. Publicação de artigos em revistas científicas = máximo 0,3 valores 0,1 valores por cada publicação até ao máximo de 0,3 valores	
	F.3.2. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com apresentação posters e comunicação oral = máximo 0,1 valores 0,02 valores por cada comunicação oral e até ao máximo de 0,06 valores 0,01 valores por cada poster e até ao máximo de 0,04 valores	

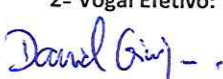
Presidente do Júri:


Maria Filomena Simões Veloso

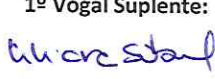
1º Vogal Efetivo:


Gonçalo Teles Cardoso
Simões

2º Vogal Efetivo:


Daniel Dias Martinho Ginja

1º Vogal Suplente:


Liliana Filipa Ribeiro Almeida
Sobral